



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Portaria 44/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e seu Regimento Interno, tendo em vista o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Complementar Municipal 014, de 18 de Dezembro de 1992, o art. 16, I da Lei Complementar Municipal 080, de 09 de maio de 2005 e avaliação objetiva de desempenho, nos termos da Portaria 36/2014, de 4 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá do dia 08 de Dezembro de 2014,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional por acesso ao servidor efetivo a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e Grau atuais	Nível e Grau após acesso	Termo Inicial do acesso
Bruna Mariana Tito	24	IV,2	V,2	14/12/2014

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 16 de Dezembro de 2014.

**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**  
Presidente da Câmara